

D. Juçá

Lei N° 1

O Projeto Municipal de Itapemirim, usando de atribuição que lhe confere o art. 51 - m. III - da Lei n. 65 de Organização Municipal, de 30 de Novembro de 1947, manda que tenha execução a seguinte lei da Fazenda Municipal:

Art. 1º Tica o Executivo Municipal autorizado:

- a) - cancelar na "Divida Ativa" de Leoncio Dima a importância de Dr. R\$ 5.379,00 de impostos individuais lançados e inscritos nos exercícios de 1945, 1946 e 1947;
- b) - a liquidar o restante da "Divida Ativa" do referido Leoncio Dima, na importância de Dr. R\$ 6.372,00 com o abatimento de 50%.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 12 de Fevereiro de 1948.

Assinatura

Prefeito Municipal

Lei N° 2

Taxa d'água

O Projeto Municipal de Itapemirim, usando de atribuição que lhe confere o art. 51 - m. III - da Lei n. 65 de Organização Municipal, de 30 de Dezembro de 1947, manda que tenha execução a seguinte lei da Fazenda Municipal:

Art. 1º - Tica criada a Taxa d'água dentro das gomas servidas por serviço de distribuição de água potável que é obrigatório.

Art. 2º - A Taxa de água d'água será arrecadada juntamente com o pagamento do imposto predial, do seguinte modo:

Em predios do valor locativo: Até Dr. R\$ 100,00	5,00
--	------